

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2015**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A EMPRESA ASSOM -**  
**ASSESSORIA A ORGÃOS MUNICIPAIS LTDA - ME Nº 028/2013**

O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari, 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito SELSO PELIN, brasileiro, casado, residente a Rua da Matriz Faxinalzinho, portador do CPF nº565 718 440-87 e RG nº1030439366, ora denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa, ASSOM –ASSESSORIA A ORGÃOS MUNICIPAIS LTDA - ME, CNPJ nº 02.861.299/0001-02, com sede na Rua Dr. Tranquilo Damo nº186, centro de Frederico Westphalen-RS, por intermédio de seu sócio-gerente Sr. **Eugenio Beloto Medeiros**, CPF nº.002.929.580-72, RG nº9020451961, residente e domiciliado na Rua Dr. Tranquilo Damo nº186, centro de Frederico Westphalen-RS, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos seguintes termos e condições:

Fundamento legal: Carta convite nº008/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo contratual prorrogar-se-á por 06 (seis) meses, a contar de 18 de março de 2015, com base na Cláusula Oitava do Contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS**

As partes pactuam a manutenção dos valores em R\$:2.644,00 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro centavos) de acordo com a cláusula quarta do contrato original e aceitos pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS**

As despesas pertinentes ao presente aditamento contratual correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e que não foram alteradas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Faxinalzinho, 18 de março de 2014.

\_\_\_\_\_  
ASSOM-Assessoria a Órgãos Municipais LTDA  
C/Contratada

\_\_\_\_\_  
Município de Faxinalzinho,  
SELSO PELIN,  
C/Contratante

Registre-se.